



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da composição da comissão designada para realizar a eleição para escolha da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do campus de Pau dos Ferros.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 109/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - CCAU-PDF, de 07 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão designada pela PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 109/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021 para realizar a eleição para escolha da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do campus de Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Dispensar, a pedido, a servidora docente Anna Cristina Andrade Ferreira da suplência da referida comissão.

Art. 2º A comissão para realizar a eleição para escolha da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do campus de Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

I. Representantes docentes: Monique Lessa Vieira Olimpio (presidente); Tricia Caroline da Silva Santana Ramalho (membro titular);

II. Representantes discentes: Alice Sabino de Oliveira (titular) e Joatã Araujo Avelino da Silva.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 109/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021, para a referida comissão conduzir o processo eleitoral, e após finalizá-lo, encaminhar, via SIPAC, à Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com toda documentação obrigatória,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

atentando para as orientações disponíveis na página [prograd.ufersa.edu.br](http://prograd.ufersa.edu.br), na aba formulários e modelos de documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2021.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação